



RECEBIDO
EM
13 MAI 1977
2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

1054

(22 DE ABRIL DE 1977)

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio com o D.E.R. para a transferência administrativa do trecho da Estrada Velha de Campinas.

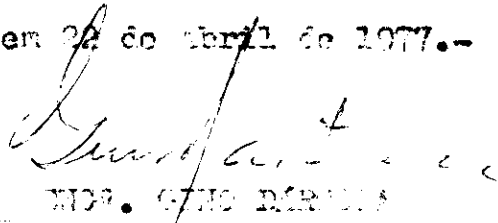
. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO LANTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar / convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem, para recebimento da transferência administrativa, conservação, fiscalização e melhoria do trecho da rodovia SP 332, entre os kms. 27+886 e 39+140, neste Município de Caieiras.

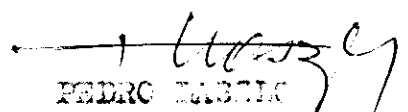
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de abril de 1977.-


ENG. GINO LANTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO BASTOS
-SECRETÁRIO-